ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1104/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	05/05/2020 09:15	Previsão	
Atuado por	DIEGO CORREIA DA COSTA				
Assunto	OFÍCIO			Nº	84/2020
Descrição	DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 03

MUNICÍPIO DE CATALÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º: 049 **/2020** **Catalão,** 04 **de** maio **de 2020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".***

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

O planejamento orçamentário Brasileiro obedece uma estrutura de três pilares, sendo o primeiro o Plano Plurianual – PPA, que consiste em um banco de programas elaborado com vigência de 04 (quatro) anos, contemplando sempre os três últimos do mandato atual e o primeiro do próximo, o segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste nas diretrizes, limites e regras à ser obedecida no orçamento, com vigência anual, e o terceiro e último a Lei Orçamentária Anual – LOA, que consiste no detalhamento das estimativas de receita e fixação das despesas de cada órgão e unidade do município, considerando a realidade de gastos de cada Secretaria Municipal.

Com exceção do Plano Plurianual, as demais Leis (LDO e LOA) são elaboradas e planejadas em um exercício, remetida para apreciação do Legislativo e posterior sancionadas pelo Sr. Prefeito Municipal, para vigência no exercício seguinte, obedecendo ao Princípio da Anterioridade da Lei.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2.020, foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2019, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Em atendimento a lei de Responsabilidade Fiscal vimos justificar a necessidade de inclusão no projeto atividade 4152 - encargos com beneficiários em geral, da natureza 31.90.03 no orçamento de 2020, conforme especificação nos Anexos deste projeto, e comprimento referente ao anexo IV-Receita e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores despesas.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de Ensinar, orientar, amparar, proteger, socorrer e atender as diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado. Assim, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor

HELSON BARBOSA DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 50, de 05 de maio de 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 3.626 de 09 de dezembro de 2019, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 3.000.000,00 (**três milhões de reais**),** abertura de natureza orçamentária destinados à encargos com beneficiários em geral.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II, deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3°. Fica autorizada a Diretoria de Contabilidade do Município de Catalão a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.666 de 16 de junho de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: IPASC
Unidade: IPASC

ÓRGÃO	09	IPASC
UNIDADE	0901	IPASC
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	4007	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR.
PROJETO/ATIVIDADE	4152	ENCARGOS COM BENEFICIÁRIOS EM GERAL
Natureza	**31.90.03**	**Pensões do RPPS e do militar.**
Valor em R$	3.000.000,00	Três milhões de reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: IPASC
Unidade: IPASC

ÓRGÃO	09	IPASC
UNIDADE	0901	IPASC
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	4007	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR.
PROJETO/ATIVIDADE	4152	ENCARGOS COM BENEFICIÁRIOS EM GERAL
Natureza	**33.90.01**	**Aposentadorias Custeadas com recursos do RPPS.**
Valor em R$	3.000.000,00	três milhões de reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência